

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

**REPUBLICAÇÃO**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV R\$ 1,00

<u>Operações de Crédito</u>	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (I)	<b>4.933.834,06</b>	<b>42.368.670,84</b>
Mobiliária		
Interna		
Externa	-	-
Contratual	4.933.834,06	42.368.670,84
Interna	4.933.834,06	42.368.670,84
Abertura de Crédito	4.933.834,06	42.368.670,84
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
Não sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-

<u>Apuração do Cumprimento dos Limites</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	1.315.576.461,95	3,22
Operações Vedadas (III)	-	-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (IV) = (Ia + III)	42.368.670,84	3,22
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	210.492.233,91	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita	92.090.352,34	7,00%
Total Considerado para Contratação de novas Operações de Crédito (V) = (IV + IIa)	42.368.670,84	3,22

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Nota 02: Retificação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição nº 2929 de 23/02/2016 do Jornal Oficial do Município

Fonte: Sistema EQUIPLANO e Tribunal de Contas

Prefeito: ALEXANDRE LOPES KIREEFF

Contador: EDSON GAIOTTO- CRC/PR 040211-O-5

Controle Interno: JOÃO CARLOS BARBOSA PEREZ